



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Ao Comitê Gestor do FUNDOBOM**

**Prezados Gestores;**

Em 18 de setembro de 2023 a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, que atua na área de prestação de serviços de administração de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza e meios de pagamento em geral, solicitou através do protocolo **11.483/2023** a renovação da Subvenção Econômica vigente concedida pelo Município de Campo Bom por meio da Lei Municipal Nº 5.227, de 27 de julho de 2021.

A subvenção, conforme a lei citada anteriormente, estabeleceu exigências a serem cumpridas pela empresa para concessão do Incentivo Financeiro por meio de Subvenção Econômica a partir de 27 de julho de 2021, conforme abaixo relacionados os quais foram cumpridos em sua totalidade pela empresa:

- a. Possui estabelecimento em Campo Bom, tanto a empresa requerente como suas subsidiárias;
- b. Contrata empregados preferencialmente de Campo Bom, apenas buscando material humano fora, quando na chamada local não há retorno de pessoas residentes;
- c. Gerar receitas consideráveis ao município de Campo Bom;
- d. Possui visão de expansão no município;
- e. Mantém instalação de tecnologia da informação.

A beneficiada, conforme compromisso destacado no artigo 4º da Lei Municipal 5.227, de 27 de julho de 2021, cumpriu antecipadamente a realização, dos treinamentos destinados ao desenvolvimento técnico e profissional de 400 pessoas residentes na cidade de Campo Bom, com base em trilhas de treinamento mínimos de 2 horas cada, divididos em micro learnings de 30 minutos (tempo mínimo). A comprovação se deu através das informações enviadas mensalmente em planilhas dos cursos realizados, assim como verificação de comprovantes de endereço, lista de presença, certificados, login de acesso e etc, os quais foram homologados pelo Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscalização sendo que a empresa atingiu o total de 1.953 pessoas treinadas sendo destas 455 residentes de Campo Bom conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Capacitações Vem LOG:) |            |             |
|------------------------|------------|-------------|
| Capacitação            | Residentes | Capacitados |
| Affero                 | 53         | 130         |
| Sine                   | 85         | 104         |
| Empreendedor           | 29         | 29          |
| Capacitação terceiros  | 9          | 17          |
| Live Professores       | 59         | 160         |
| Presencial Professores | 15         | 153         |
| Alunos CEI             | 55         | 55          |
| Hospital - CNV         | 46         | 87          |
| Semana da Diversidade  | 104        | 1200        |
| <b>Total</b>           | <b>455</b> | <b>1935</b> |

A Lei Municipal 5.227, de 27 de julho de 2021 estabelece s seguintes benefícios:

a) cobertura dos gastos com folha de pagamento, incluídos os encargos daí decorrentes, excluídos benefícios extras, com as seguintes limitações:

1. - no percentual máximo de 24% (vinte e quatro por cento) do total devido pela subvencionada aos funcionários trabalhadores no município de Campo Bom, desde que 50% deles sejam residentes no município de Campo Bom, limitado a 90.000 (noventa mil) Unidades de Referência Municipal - URM por mês;

2. - no percentual máximo de 27% (vinte e sete por cento) do total devido pela subvencionada aos funcionários trabalhadores no município de Campo Bom, desde que 55% deles sejam residentes no município de Campo Bom, limitado a 160.000 (cento e sessenta mil) URM por mês;

3. - no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do total devido pela subvencionada aos funcionários trabalhadores no município de Campo Bom, desde que 60% sejam residentes no município de Campo Bom, limitado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) URM por mês;

b) cobertura das despesas decorrentes de estrutura física para colocação e manutenção de equipamentos servidores de informática de alto rendimento, incluídos, entre outros, os gastos de telecomunicação e energia elétrica até o limite de 25.000 (vinte e cinco mil) URM por mês;

**Com base nos benefícios elencados segue abaixo demonstrativo da subvenção concedida de agosto de 2021 a julho de 2023:**

| PERÍODO | FUNCIONÁRIOS | %CAMPO BOM | RECEITA GERADA   | SUBVENÇÃO        | RETORNO LIQUIDO |
|---------|--------------|------------|------------------|------------------|-----------------|
| ago/21  | 795          | 61,10%     | R\$ 1.258.216,73 | R\$ 855.587,38   | R\$ 402.629,35  |
| set/21  | 811          | 62,39%     | R\$ 1.364.337,20 | R\$ 927.749,30   | R\$ 436.587,90  |
| out/21  | 820          | 62,68%     | R\$ 1.275.063,59 | R\$ 867.043,40   | R\$ 408.020,19  |
| nov/21  | 809          | 62,67%     | R\$ 1.389.498,69 | R\$ 944.859,11   | R\$ 444.639,58  |
| dez/21  | 821          | 62,61%     | R\$ 1.439.792,74 | R\$ 979.059,06   | R\$ 460.733,68  |
| jan/22  | 823          | 62,82%     | R\$ 1.509.531,76 | R\$ 1.026.481,60 | R\$ 483.050,16  |
| fev/22  | 827          | 61,79%     | R\$ 1.304.004,94 | R\$ 886.723,36   | R\$ 417.281,58  |
| mar/22  | 829          | 61,04%     | R\$ 1.507.107,51 | R\$ 1.024.833,11 | R\$ 482.274,40  |
| abr/22  | 852          | 61,97%     | R\$ 1.453.165,13 | R\$ 988.152,29   | R\$ 465.012,84  |
| mai/22  | 864          | 61,69%     | R\$ 1.559.588,67 | R\$ 1.060.520,30 | R\$ 499.068,37  |
| jun/22  | 860          | 61,63%     | R\$ 1.710.900,54 | R\$ 1.163.412,37 | R\$ 547.488,17  |
| jul/22  | 864          | 61,69%     | R\$ 1.561.501,83 | R\$ 1.061.821,24 | R\$ 499.680,59  |
| ago/22  | 891          | 62,40%     | R\$ 1.754.464,20 | R\$ 1.193.035,66 | R\$ 561.428,54  |
| set/22  | 884          | 62,78%     | R\$ 1.655.438,57 | R\$ 1.125.698,23 | R\$ 529.740,34  |
| out/22  | 894          | 62,53%     | R\$ 1.548.896,71 | R\$ 1.053.249,76 | R\$ 495.646,95  |
| nov/22  | 886          | 62,87%     | R\$ 1.572.701,34 | R\$ 1.069.436,91 | R\$ 503.264,43  |
| dez/22  | 881          | 62,43%     | R\$ 1.651.499,34 | R\$ 1.123.019,55 | R\$ 528.479,79  |



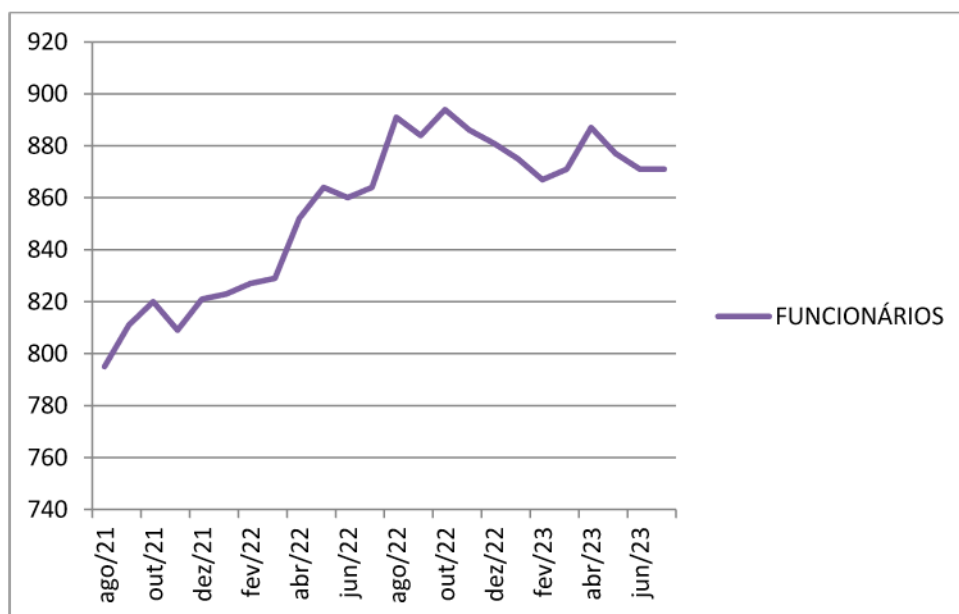
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

|        |     |        |                          |                          |                          |
|--------|-----|--------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| jan/23 | 875 | 62,17% | R\$ 1.560.326,11         | R\$ 1.061.021,75         | R\$ 499.304,36           |
| fev/23 | 867 | 61,94% | R\$ 1.398.785,91         | R\$ 951.174,42           | R\$ 447.611,49           |
| mar/23 | 871 | 61,78% | R\$ 1.695.519,95         | R\$ 1.152.953,57         | R\$ 542.566,38           |
| abr/23 | 887 | 62,57% | R\$ 1.517.790,90         | R\$ 1.032.097,81         | R\$ 485.693,09           |
| mai/23 | 877 | 62,60% | R\$ 1.597.178,63         | R\$ 1.086.081,47         | R\$ 511.097,16           |
| jun/23 | 871 | 62,46% | R\$ 1.601.859,20         | R\$ 1.089.264,26         | R\$ 512.594,94           |
| jul/23 | 871 | 61,60% | R\$ 1.490.486,11         | R\$ 1.013.530,55         | R\$ 476.955,56           |
|        |     |        | <b>R\$ 36.377.656,30</b> | <b>R\$ 24.736.806,46</b> | <b>R\$ 11.640.849,84</b> |

Demonstrativo do número de funcionários:



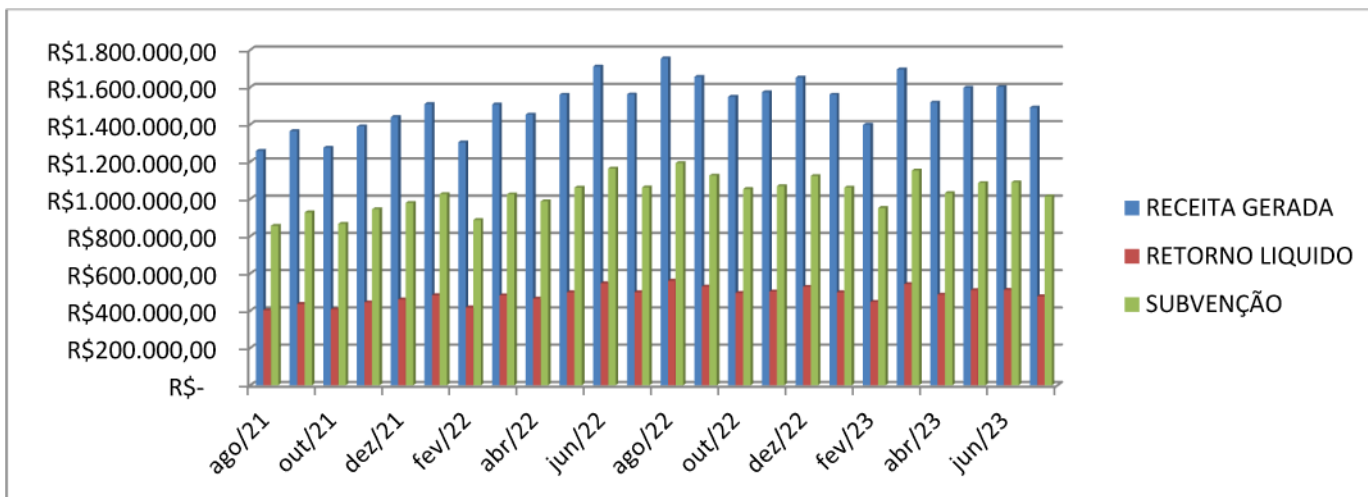


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### Demonstrativo da receita gerada, subvenção e retorno para o município:



Com base no benefício estabelecido na **Lei Municipal Nº 5.227, de 27 de julho de 2021**, foi analisado todas as informações apresentadas mensalmente pela empresa para fazer jus à subvenção e considerando que os requisitos mínimos foram atendidos e assim como as contrapartidas estabelecidas, cumprindo, portanto, a meta de treinamentos previstas para o período previsto na concessão. **OPINAMOS** pela prorrogação do prazo de concessão da subvenção econômica conforme solicitado pela requerente, uma vez que a mesma se compromete a realizar, durante o novo período de concessão, treinamento de no mínimo 500 pessoas. A composição das pessoas treinadas serão preferencialmente do município de Campo Bom, desde que atingidos o número mínimo de 300 pessoas e em complemento ao número estabelecido poderão ser admitidas pessoas não residentes, desde que trabalhem no município de Campo Bom.

Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

Adelino Vieira Vilande Jr.  
Diretor-Geral de Fiscalização,  
Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E5A-13ED-2134-0C3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-90) em 09/10/2023 15:09:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILSON PARNOW (CPF 424.XXX.XXX-97) em 09/10/2023 16:00:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/6E5A-13ED-2134-0C3A>